



DECRETO Nº 095 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

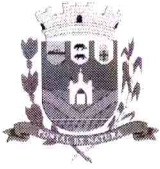
Artigo 1º Nos termos da lei Municipal 3394 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.347,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				93.347,90
01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	165	12.361.0011.0087.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	721	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	43.347,90
		3.3.71.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊN	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	164	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
	723	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	211	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-43.347,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Anulação (-)

-93.347,90

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.